



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CIRCULAR CFM Nº 050/2020-DECOR

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

Senhor (a) Presidente,

O Conselho Federal de Medicina – CFM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão da Diretoria do CFM do dia 18/03/2020, diante da pandemia de COVID-19, comunica a suspensão dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, bem como de audiências, atos instrutórios e sessões de julgamentos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2020, na forma da anexa Portaria CFM nº 68/2020.

Recomenda-se a ampla divulgação desta Portaria nos sítios eletrônicos dos respectivos CRMs e CFM.

Atenciosamente,


José Albertino Souza
CORREGEDOR

Ao (À) Senhor (a)
Presidente do Conselho Regional de Medicina